



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AUTOGRAFO DE LEI Nº10/2021, MÂNCIO LIMA – AC, EM, 24 DE MAIO DE 2021.

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO
MERCADO MUNICIPAL DO PRODUTOR E
EMPREENDEDOR, NO BAIRRO SÃO
FRANCISCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 20/05/2021, o seguinte Projeto de Lei:

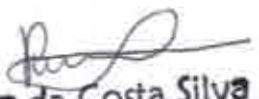
Art. 1.º Fica criado, no Município de Mâncio Lima, o "Mercado Municipal de Produtor e Empreendedor Hermecilio Barreto de Lima", situado à Rua Osvaldo Correa Santana, Bairro São Francisco, nesta cidade.

Art. 2.º O Mercado Municipal destina-se à comercialização de alimentos e produtos de utilidade domestica, no sistema varejista, bem como o oferecimento de serviços de alimentação e outros indispensáveis aos manciolimenses.

Art. 3.º A numeração, localização e distribuição dos espaços comerciais por ramo de atividade serão devidamente regulamentados posteriormente pelo Executivo Municipal.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mâncio Lima – Acre, 24 de Maio de 2021.


Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-68
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac